



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608038/26

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.561.898,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de cadeiras e mesas escolares, bem como conjuntos de refeitórios escolares, conforme padrões e especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA.

1. INTRODUÇÃO

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 00608038/26, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de cadeiras e mesas escolares, bem como conjuntos de refeitórios escolares, conforme padrões e especificações técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA. O documento constitui instrumento de planejamento, prevenção e controle, elaborado com a finalidade de identificar, analisar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento dos eventos que possam comprometer a regularidade do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, a qualidade dos mobiliários adquiridos e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

O gerenciamento de riscos abrange as etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, gestão da Ata de Registro de Preços e execução das contratações dela decorrentes, considerando as particularidades do objeto, os requisitos técnicos dos produtos, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e os procedimentos necessários ao recebimento e à fiscalização dos bens.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento de menor preço por item, tendo como valor global estimado R\$ 2.561.898,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais). Essas características exigem atenção especial aos riscos relacionados à definição das especificações técnicas, à compatibilidade dos preços de referência, à capacidade de fornecimento, à logística de entrega e ao controle dos quantitativos registrados.

Considerando a destinação dos mobiliários às unidades escolares, a análise contempla, ainda, riscos associados à segurança, à ergonomia, à resistência estrutural, à durabilidade e à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, de modo a prevenir o recebimento de bens inadequados à utilização nos ambientes educacionais.

A metodologia adotada baseia-se na avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial de cada evento identificado, permitindo a classificação dos níveis de risco e a definição de medidas preventivas, ações de contingência e responsabilidades pelo acompanhamento e tratamento das ocorrências.

A elaboração desta matriz observa as diretrizes de planejamento e gestão de riscos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 18, inciso X, buscando fortalecer a

governança das contratações públicas, a eficiência administrativa, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a Matriz de Gerenciamento de Riscos constitui instrumento complementar ao Estudo Técnico Preliminar e aos demais documentos técnicos da contratação, contribuindo para a identificação antecipada de vulnerabilidades e para a adoção de providências capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizar seus possíveis efeitos sobre os resultados pretendidos.

2. OBJETIVO DA MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo geral estabelecer mecanismos sistemáticos de identificação, avaliação, classificação, prevenção, tratamento e monitoramento dos riscos associados à contratação de mobiliários escolares, visando assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a eficiência da execução contratual e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA.

A análise busca antecipar situações que possam comprometer a competitividade do certame, a adequação das propostas, o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, a qualidade dos bens entregues e a efetividade dos resultados esperados pela Administração.

Constituem objetivos específicos desta matriz:

I – Identificar os riscos inerentes ao planejamento da contratação, especialmente aqueles relacionados à definição do objeto, à elaboração das especificações técnicas, ao dimensionamento dos quantitativos e à estimativa dos preços de referência;

II – Avaliar os riscos associados à fase de seleção do fornecedor, considerando a possibilidade de baixa competitividade, apresentação de propostas incompatíveis com as exigências do edital, inexecutabilidade de preços e insuficiência das condições de habilitação exigidas para a execução do objeto;

III – Identificar os riscos relacionados à capacidade operacional dos fornecedores, ao cumprimento dos prazos de entrega e às condições logísticas necessárias ao fornecimento dos mobiliários escolares;

IV – Prevenir o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, incluindo eventuais inadequações de dimensões, materiais, componentes, resistência estrutural, ergonomia, estabilidade, acabamento e demais características exigidas;

V – Avaliar os riscos de avarias, defeitos de fabricação, comprometimento da durabilidade e outras ocorrências que possam prejudicar a utilização segura e adequada dos mobiliários nas unidades escolares;

VI – Estabelecer medidas de controle para a gestão da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao acompanhamento dos quantitativos registrados, à emissão das solicitações de fornecimento e à prevenção de aquisições superiores aos limites autorizados;

VII – Definir medidas preventivas e planos de contingência proporcionais à probabilidade e ao impacto dos riscos identificados, com vistas à redução de sua ocorrência e à minimização dos prejuízos administrativos, financeiros e operacionais;

VIII – Estabelecer responsabilidades pelo acompanhamento, controle e tratamento dos riscos, observadas as atribuições dos agentes públicos envolvidos no planejamento, na condução do procedimento licitatório, na gestão da ata e na fiscalização das contratações decorrentes;

IX – Subsidiar a tomada de decisões administrativas mediante a classificação dos riscos e a definição de prioridades para adoção das medidas de prevenção, mitigação e resposta;

X – Promover o acompanhamento contínuo dos riscos durante as fases da contratação, possibilitando a revisão das medidas de controle sempre que forem identificadas alterações relevantes nas condições inicialmente avaliadas.

A identificação e o tratamento dos riscos deverão observar a natureza e a complexidade do objeto, a relevância dos mobiliários para o funcionamento das unidades escolares e a proporcionalidade das medidas de controle, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

O gerenciamento de riscos não tem por finalidade eliminar integralmente a possibilidade de ocorrências adversas, mas estabelecer condições para sua prevenção, identificação tempestiva e tratamento adequado, mediante procedimentos compatíveis com a realidade administrativa e operacional da contratação.

Assim, os objetivos definidos nesta matriz orientam as etapas subsequentes de identificação, classificação e tratamento dos riscos, contribuindo para uma contratação planejada, transparente, eficiente e alinhada ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos foi elaborada em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à identificação dos riscos e à adoção de mecanismos de prevenção, controle e fiscalização.

O gerenciamento de riscos constitui instrumento de apoio à governança das contratações públicas, permitindo à Administração identificar antecipadamente eventos capazes de comprometer os objetivos pretendidos, avaliar suas possíveis consequências e estabelecer medidas proporcionais de prevenção e tratamento.

A fundamentação legal desta matriz compreende, especialmente, os seguintes dispositivos:

I – Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece os princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas, incluindo legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, transparência, economicidade, competitividade, proporcionalidade e segurança jurídica, que orientam a identificação e o tratamento dos riscos administrativos.

II – Art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021: atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações, incluindo a implementação de processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos destinados a avaliar, direcionar e monitorar os procedimentos licitatórios e os respectivos contratos.

III – Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021: prevê a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual como elemento integrante da fase preparatória do processo licitatório.

IV – Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece os elementos do Estudo Técnico Preliminar, incluindo a caracterização da necessidade, os requisitos da contratação, as estimativas de quantidades e valores, a análise das alternativas disponíveis e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da solução, constituindo referências para a identificação dos riscos associados ao planejamento.

V – Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021: disciplina a estimativa do valor da contratação e sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, fundamentando a necessidade de controle dos riscos relacionados à formação dos preços de referência e à economicidade da contratação.

VI – Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece diretrizes para o planejamento das compras públicas, incluindo a definição das condições de aquisição, o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso e a consideração das condições de fornecimento, aspectos relevantes à prevenção de riscos operacionais.

VII – Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece disposições aplicáveis ao edital de licitação para registro de preços, incluindo regras relativas às condições de alteração dos preços registrados e aos quantitativos previstos, constituindo referência para os controles associados à formação e à gestão da Ata de Registro de Preços.

VIII – Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021: disciplina a vigência da Ata de Registro de Preços e sua possibilidade de prorrogação, observadas as condições legais, exigindo acompanhamento dos prazos e da vantajosidade dos preços registrados.

IX – Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021: determina que a execução contratual seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, fundamentando a necessidade de definição de responsabilidades e mecanismos de controle sobre o fornecimento dos mobiliários.

X – Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece regras relativas ao recebimento do objeto contratado, incluindo os procedimentos de recebimento provisório e definitivo aplicáveis às compras, constituindo fundamento para a conferência das características, quantidades e condições dos bens entregues.

XI – Art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, orientadas à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento da segurança dos procedimentos administrativos. Além das disposições legais mencionadas, deverão ser observadas as normas regulamentares aplicáveis ao Município de Salvaterra/PA, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as especificações técnicas exigidas para os mobiliários, inclusive os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, quando aplicáveis aos respectivos modelos.

A avaliação dos riscos também considerará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo que as medidas preventivas e os mecanismos de controle sejam compatíveis com a natureza comum dos bens, a complexidade do fornecimento e a relevância dos produtos para o funcionamento das unidades escolares.

Ressalta-se que a presente matriz possui natureza de instrumento de gerenciamento de riscos administrativos da contratação, destinado à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos eventos adversos, não se confundindo com eventual matriz contratual de alocação de riscos entre a Administração e o contratado, prevista no art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a fundamentação legal apresentada orienta a estruturação das medidas de prevenção, mitigação e resposta aos riscos identificados, contribuindo para a regularidade do procedimento licitatório, a adequada execução das contratações decorrentes e a proteção do interesse público.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto desta Matriz de Gerenciamento de Riscos destina-se ao fornecimento de conjuntos de cadeiras e mesas escolares, bem como conjuntos de refeitórios escolares, para atendimento das necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A solução compreende a aquisição de mobiliários destinados às atividades pedagógicas, à utilização por estudantes e professores e à estruturação dos ambientes de alimentação escolar, observando requisitos de funcionalidade, ergonomia, segurança, resistência, estabilidade e durabilidade.

Os bens pretendidos possuem características que permitem sua descrição objetiva e a definição de padrões mínimos de qualidade e desempenho, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art.

6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que suas especificações sejam estabelecidas mediante parâmetros usuais de mercado.

A contratação será processada mediante **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento de menor preço por item**, permitindo a seleção individualizada das propostas e o fornecimento dos mobiliários conforme as necessidades administrativas, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

4.1. Composição e Quantitativos Estimados

O planejamento contempla seis itens de mobiliário escolar, com quantitativo global estimado de 2.650 unidades/conjuntos, distribuídos conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição do mobiliário	Unidade	Quantidade estimada
1	Conjunto Trapézio	Unidade	150
2	Conjunto Aluno Adulto FNDE – CJA-06	Unidade	1.500
3	Mesa de Refeitório Adulto com 8 Cadeiras	Unidade	300
4	Mesa de Refeitório Infantil com 10 Lugares	Unidade	300
5	Mesa Redonda	Unidade	250
6	Conjunto Professor FNDE – CJP-01	Unidade	150
TOTAL GERAL			2.650

Os quantitativos correspondem à demanda estimada para o procedimento licitatório, não representando obrigação de aquisição integral dos bens registrados, considerando as características do Sistema de Registro de Preços.

A composição dos itens deverá ser preservada durante o fornecimento, especialmente nos conjuntos integrados por mesas e cadeiras, de modo que a entrega corresponda à unidade de contratação e às especificações estabelecidas.

4.2. Valor Estimado da Contratação

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 2.561.898,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, apurado mediante pesquisa de preços e consolidação dos quantitativos previstos para os seis itens.

A estimativa financeira constitui referência para a realização do procedimento licitatório, sendo necessária a observância dos preços registrados, dos quantitativos disponíveis e das condições estabelecidas para as futuras contratações.

Sob a perspectiva do gerenciamento de riscos, a estimativa econômica exige atenção à compatibilidade dos preços com as características dos mobiliários, à adequação das propostas apresentadas e à prevenção de situações que possam comprometer a vantajosidade da contratação.

4.3. Condições de Fornecimento e Recebimento

O fornecimento dos mobiliários deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os prazos e os locais de entrega definidos nos instrumentos da contratação, considerando as necessidades das unidades escolares e as condições operacionais do Município de Salvaterra/PA.

As entregas deverão ser acompanhadas pelos responsáveis designados pela Administração, mediante conferência dos produtos e verificação de sua correspondência com as exigências contratuais, especialmente quanto à composição dos conjuntos, às dimensões, aos materiais, ao acabamento, à integridade física e às demais características técnicas estabelecidas.

Deverá ser dada atenção às condições de acondicionamento, transporte, descarga e, quando previsto nas especificações, montagem dos mobiliários, de modo a prevenir avarias, perdas de componentes e comprometimento da qualidade dos produtos.

O recebimento dos bens deverá observar os procedimentos legalmente aplicáveis, assegurando que eventuais desconformidades sejam registradas e tratadas antes da aceitação definitiva, sem prejuízo das obrigações de garantia e das responsabilidades do fornecedor.

4.4. Aspectos Relevantes para o Gerenciamento de Riscos

Considerando a natureza e as características da contratação, destacam-se como fatores relevantes para a identificação e avaliação dos riscos:

I – Especificações técnicas: necessidade de assegurar descrições claras, objetivas e compatíveis com os padrões técnicos efetivamente aplicáveis aos mobiliários, prevenindo exigências inadequadas, restrições indevidas à competitividade e fornecimento de produtos incompatíveis com as necessidades escolares.

II – Dimensionamento dos quantitativos: necessidade de manter coerência entre a demanda estimada, os registros que fundamentam o planejamento e as solicitações de fornecimento, prevenindo insuficiência, excesso ou distribuição inadequada dos mobiliários.

III – Formação dos preços de referência: necessidade de observar a compatibilidade entre os valores estimados, as especificações dos produtos e as condições de fornecimento, reduzindo riscos de sobrepreço, propostas inexequíveis e contratações economicamente desvantajosas.

IV – Capacidade de fornecimento: necessidade de avaliar o atendimento das condições de habilitação e execução estabelecidas no edital, prevenindo atrasos, fornecimentos incompletos e descumprimento das obrigações assumidas.

V – Logística de entrega: necessidade de considerar as condições de transporte, acondicionamento, movimentação e distribuição dos mobiliários, especialmente diante das particularidades logísticas do Município de Salvaterra/PA.

VI – Qualidade e conformidade dos produtos: necessidade de verificar a integridade dos conjuntos, a adequação dos materiais, a resistência estrutural, a ergonomia, a estabilidade e a durabilidade dos mobiliários, prevenindo riscos à segurança dos usuários e prejuízos à utilização dos bens.

VII – Gestão da Ata de Registro de Preços: necessidade de acompanhar os quantitativos registrados, as solicitações de fornecimento, os saldos disponíveis e os prazos de vigência, prevenindo aquisições em desconformidade com as condições autorizadas.

VIII – Fiscalização e recebimento: necessidade de estabelecer procedimentos de conferência, registro de ocorrências e adoção de medidas corretivas, assegurando o recebimento de produtos compatíveis com as especificações e condições contratadas.

A caracterização desses fatores permite direcionar a análise dos eventos adversos às situações com maior potencial de comprometer a regularidade do procedimento, a qualidade dos bens e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, as características técnicas, econômicas e operacionais da contratação constituem a base para a aplicação da metodologia de avaliação e classificação dos riscos, a ser desenvolvida nas seções seguintes desta matriz.

5. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A metodologia de identificação e avaliação dos riscos adotada nesta Matriz de Gerenciamento de Riscos fundamenta-se na análise sistemática dos eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a regularidade do procedimento licitatório, a gestão da Ata de Registro de Preços e a

adequada execução do fornecimento dos mobiliários escolares destinados à Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA.

A avaliação considera as características técnicas, econômicas e operacionais da contratação, observando a natureza dos bens, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os requisitos de qualidade e segurança e os procedimentos necessários à fiscalização e ao recebimento dos produtos.

Para cada risco identificado, serão considerados os seguintes elementos:

I – Identificação do risco: atribuição de código individualizado e descrição objetiva do evento que poderá comprometer os resultados pretendidos;

II – Fase da contratação: indicação da etapa em que o risco poderá ocorrer, compreendendo o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução contratual ou a gestão da Ata de Registro de Preços;

III – Causas potenciais: identificação das circunstâncias ou deficiências que poderão favorecer a ocorrência do evento;

IV – Consequências: avaliação dos possíveis efeitos administrativos, técnicos, financeiros e operacionais decorrentes da materialização do risco;

V – Probabilidade: estimativa da possibilidade de ocorrência do evento, classificada em escala de três níveis;

VI – Impacto: avaliação da gravidade das consequências caso o risco se concretize, considerando seus efeitos sobre a contratação e o atendimento das necessidades escolares;

VII – Nível de risco: resultado da combinação entre a probabilidade e o impacto, utilizado para definir a criticidade do evento e a prioridade das medidas de controle;

VIII – Medidas preventivas: providências destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência do risco;

IX – Plano de contingência: ações a serem adotadas caso o evento se concretize, visando minimizar seus efeitos e restabelecer as condições adequadas de execução;

X – Responsáveis: identificação dos setores ou agentes públicos encarregados do acompanhamento e da adoção das medidas de prevenção e tratamento, conforme suas atribuições.

A metodologia utiliza uma abordagem qualitativa, com atribuição de valores numéricos à probabilidade e ao impacto, permitindo a classificação dos riscos em níveis baixo, médio e alto.

A classificação será realizada de forma individualizada, considerando as circunstâncias específicas de cada evento, sem pressupor que todos os riscos relacionados a uma mesma fase apresentem igual probabilidade ou gravidade.

Os resultados subsidiarão a definição das medidas preventivas, dos planos de contingência e das responsabilidades pelo acompanhamento dos riscos, possibilitando a priorização das providências administrativas conforme a criticidade identificada.

5.1. Critérios de Avaliação da Probabilidade

A probabilidade corresponde à estimativa da possibilidade de ocorrência de determinado evento de risco durante as fases da contratação.

Sua avaliação deverá considerar as características do objeto, a complexidade das atividades envolvidas, as condições operacionais do fornecimento, os mecanismos de controle previstos e os fatores que possam contribuir para a materialização do evento.

Para fins de classificação, será adotada a seguinte escala:

Nível	Classificação	Critério de avaliação
-------	---------------	-----------------------

1	Baixa	Evento pouco provável, considerando as condições da contratação e a existência de procedimentos de controle capazes de reduzir significativamente sua possibilidade de ocorrência.
2	Média	Evento com possibilidade moderada de ocorrência, associado a fatores que exigem acompanhamento e medidas preventivas específicas.
3	Alta	Evento com possibilidade elevada de ocorrência, diante da existência de fatores relevantes de vulnerabilidade, complexidade operacional ou insuficiência dos controles disponíveis.

A atribuição do nível de probabilidade deverá observar as condições concretas de cada risco, considerando, quando disponíveis, registros de ocorrências anteriores, informações técnicas, características do mercado fornecedor e experiências administrativas relacionadas a contratações de natureza semelhante.

Na ausência de dados históricos suficientes, a avaliação poderá ser fundamentada em análise técnica qualitativa, mediante identificação dos fatores que influenciam a possibilidade de ocorrência do evento. A classificação da probabilidade não representa previsão absoluta de ocorrência, constituindo instrumento de avaliação destinado a orientar as medidas de prevenção e acompanhamento.

5.2. Critérios de Avaliação do Impacto

O impacto corresponde à gravidade das consequências que poderão decorrer da materialização de determinado risco, considerando seus possíveis efeitos sobre a regularidade do procedimento licitatório, os custos da contratação, os prazos de fornecimento, a qualidade dos mobiliários e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

A avaliação deverá considerar a extensão dos prejuízos potenciais, a possibilidade de comprometimento dos resultados pretendidos e a complexidade das providências necessárias à correção da ocorrência.

Para fins de classificação, será adotada a seguinte escala:

Nível	Classificação	Critério de avaliação
1	Baixo	Consequências de pequena relevância, com efeitos limitados sobre a contratação e possibilidade de correção por medidas administrativas rotineiras, sem comprometimento significativo dos resultados pretendidos.
2	Médio	Consequências moderadas, capazes de provocar atrasos, custos adicionais, necessidade de ajustes ou dificuldades operacionais, exigindo medidas corretivas específicas.
3	Alto	Consequências graves, com potencial de comprometer a regularidade do procedimento, a execução contratual, a segurança ou a qualidade dos mobiliários, ocasionar prejuízos financeiros relevantes ou prejudicar significativamente o atendimento das unidades escolares.

A classificação do impacto deverá considerar a consequência potencial mais relevante associada ao evento, sem desconsiderar seus possíveis reflexos administrativos, financeiros, técnicos e operacionais. Nos riscos relacionados à qualidade e à segurança dos mobiliários, deverão ser especialmente considerados os efeitos que eventuais desconformidades possam produzir sobre a utilização dos produtos por estudantes, professores e demais usuários dos ambientes escolares.

Nos riscos relacionados ao fornecimento e à gestão da Ata de Registro de Preços, a avaliação deverá considerar a possibilidade de atrasos, entregas incompletas, aquisições em desconformidade com os quantitativos autorizados e comprometimento da continuidade das atividades escolares.

A atribuição do impacto deverá ser proporcional à gravidade das consequências identificadas, de modo a assegurar coerência entre a classificação do risco e as medidas de tratamento estabelecidas.

5.3. Cálculo e Classificação dos Níveis de Risco

O nível de risco será determinado mediante a multiplicação do valor atribuído à probabilidade pelo valor correspondente ao impacto, utilizando-se a seguinte expressão:

$$NR = P \times I$$

Em que:

- **NR:** Nível de Risco;
- **P:** Probabilidade de ocorrência, com valores de 1 a 3;
- **I:** Impacto potencial, com valores de 1 a 3.

O resultado poderá variar de **1 a 9 pontos**, sendo classificado conforme os seguintes critérios:

Pontuação	Classificação	Diretriz de tratamento
1 a 2	Risco Baixo	Manutenção dos controles administrativos ordinários, com acompanhamento compatível com a natureza do evento.
3 a 4	Risco Médio	Adoção de medidas preventivas específicas e acompanhamento periódico, com definição de providências corretivas para eventual ocorrência.
6 a 9	Risco Alto	Tratamento prioritário, com medidas preventivas reforçadas, definição de responsáveis e acompanhamento mais rigoroso das condições que possam provocar a ocorrência do evento.

A matriz de combinação entre probabilidade e impacto será estruturada da seguinte forma:

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO

Probabilidade / Impacto	1 – Baixo	2 – Médio	3 – Alto
3 – Alta	3 – Médio	6 – Alto	9 – Alto
2 – Média	2 – Baixo	4 – Médio	6 – Alto
1 – Baixa	1 – Baixo	2 – Baixo	3 – Médio

A classificação resultante permitirá estabelecer prioridades para o gerenciamento dos riscos, observando-se as seguintes diretrizes:

I – Riscos classificados como baixos: deverão ser acompanhados por meio dos procedimentos administrativos e mecanismos ordinários de controle, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas caso sejam identificadas alterações relevantes nas condições avaliadas.

II – Riscos classificados como médios: deverão receber medidas preventivas específicas, acompanhamento periódico e definição de ações de contingência compatíveis com os possíveis efeitos sobre a contratação.

III – Riscos classificados como altos: deverão ser objeto de atenção prioritária, mediante adoção de controles reforçados, acompanhamento sistemático e definição de providências destinadas a reduzir sua probabilidade de ocorrência ou minimizar suas consequências.

A classificação inicial dos riscos será realizada considerando as condições identificadas durante o planejamento da contratação, podendo ser revista sempre que houver alterações relevantes nas especificações técnicas, nos quantitativos, nas condições de mercado, na capacidade de fornecimento ou nos procedimentos de execução e fiscalização.

A adoção de medidas preventivas poderá contribuir para a redução da probabilidade ou do impacto de determinados eventos, devendo eventual reclassificação ser devidamente fundamentada, de acordo com a efetividade dos controles implementados.

Ressalta-se que a classificação numérica não substitui a análise técnica individualizada, especialmente nos eventos que possam comprometer a segurança dos usuários, a legalidade do procedimento ou a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a metodologia estabelecida assegura critérios uniformes para a identificação, avaliação e classificação dos riscos, constituindo a base para a análise individualizada dos eventos, a consolidação dos níveis de criticidade e a definição das medidas preventivas e dos planos de contingência apresentados nas seções seguintes desta matriz.

6. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

A identificação e análise dos riscos da contratação foram estruturadas considerando as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual e gestão da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de reconhecer eventos que possam comprometer a regularidade do procedimento licitatório, a economicidade da contratação, a qualidade dos mobiliários e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA.

A avaliação contempla as características técnicas e operacionais do fornecimento de conjuntos de cadeiras e mesas escolares e de conjuntos de refeitórios escolares, considerando os quantitativos estimados, os requisitos de qualidade, as condições logísticas de entrega e os procedimentos de fiscalização e recebimento dos produtos.

Para cada risco identificado, são apresentados seu código, descrição, causas potenciais, consequências, classificação de probabilidade e impacto, nível de risco, medidas preventivas, plano de contingência e responsáveis pelo acompanhamento.

A classificação observa a metodologia estabelecida na Seção 5, mediante a aplicação da fórmula **NR = P × I**, com níveis de risco baixo, médio e alto. As avaliações constituem estimativas técnicas preliminares, sujeitas à revisão conforme a efetividade dos controles e as condições verificadas ao longo da contratação.

6.1. Riscos Relacionados ao Planejamento da Contratação

Os riscos relacionados ao planejamento compreendem eventos associados à definição das especificações técnicas, ao dimensionamento dos quantitativos, à estimativa dos preços de referência e à elaboração das condições de participação e fornecimento.

A identificação desses riscos busca prevenir inconsistências capazes de comprometer a competitividade, a adequada formação dos preços e a seleção de mobiliários compatíveis com as necessidades administrativas.

RISCO R-01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INADEQUADAS

Fase: Planejamento da contratação.

Descrição do risco: Definição de especificações técnicas incompletas, imprecisas, excessivamente restritivas ou incompatíveis com as necessidades das unidades escolares e com as características dos produtos disponíveis no mercado.

Causas potenciais: Ausência de conferência das características dos mobiliários; utilização de descrições genéricas ou incompatíveis com os modelos pretendidos; aplicação inadequada de padrões técnicos; exigências sem justificativa técnica suficiente.

Consequências: Restrição indevida à competitividade; questionamentos ao edital; apresentação de propostas incompatíveis; atrasos no procedimento licitatório; aquisição de produtos inadequados às finalidades pretendidas.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Revisar as especificações de cada item; conferir dimensões, materiais, composição dos conjuntos, resistência, ergonomia e demais características exigidas; verificar a aplicabilidade dos padrões FNDE; evitar exigências desnecessárias ou sem justificativa técnica.

Plano de contingência: Promover a correção das especificações identificadas como inadequadas, adotando as providências de retificação dos documentos e, quando necessário, do instrumento convocatório, observadas as exigências legais de publicidade e reabertura de prazos.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, equipe de planejamento da contratação e setor de licitações, conforme suas atribuições.

RISCO R-02 – DIMENSIONAMENTO INADEQUADO DOS QUANTITATIVOS

Fase: Planejamento da contratação.

Descrição do risco: Estimativa de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades efetivas das unidades escolares, comprometendo a adequação do planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Causas potenciais: Levantamento insuficiente da demanda; ausência de consolidação das necessidades por unidade escolar; utilização isolada de quantitativos históricos; inconsistências na composição ou na unidade de fornecimento dos conjuntos.

Consequências: Previsão de quantidades incompatíveis com a demanda; insuficiência de mobiliários; dificuldades de distribuição; comprometimento do planejamento das aquisições; risco de utilização inadequada dos quantitativos registrados.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Conferir os quantitativos estimados; verificar a documentação de suporte da demanda; considerar as necessidades das unidades escolares e os mobiliários existentes em condições de utilização; assegurar correspondência entre os quantitativos previstos no ETP, no Termo de Referência e no edital.

Plano de contingência: Reavaliar a demanda e corrigir eventuais inconsistências antes da conclusão do procedimento licitatório. Durante a execução, adequar a programação das aquisições às necessidades efetivas, observados os limites registrados e as condições legais aplicáveis.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, setor requisitante e equipe de planejamento da contratação.

RISCO R-03 – PREÇOS ESTIMADOS INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO

Fase: Planejamento da contratação.

Descrição do risco: Formação de preços de referência que não reflitam adequadamente as condições de mercado ou as especificações técnicas dos mobiliários pretendidos.

Causas potenciais: Utilização de referências incompatíveis com os produtos; ausência de conferência das unidades de fornecimento; divergências na composição dos conjuntos; inconsistências na pesquisa de preços ou na memória de cálculo.

Consequências: Sobrepreço; propostas economicamente desvantajosas; ausência de propostas aceitáveis; dificuldades de negociação; comprometimento da economicidade e da regularidade da contratação.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Conferir a pesquisa mercadológica e os preços unitários de referência; verificar a compatibilidade das fontes consultadas com as especificações e unidades de fornecimento; validar os cálculos dos valores totais e do valor global estimado; observar os parâmetros legais aplicáveis à pesquisa de preços.

Plano de contingência: Revisar os preços de referência e a respectiva memória de cálculo quando identificadas inconsistências relevantes, promovendo os ajustes necessários nos documentos da contratação antes do prosseguimento do procedimento.

Responsáveis: Setor responsável pela pesquisa de preços, equipe de planejamento da contratação e Secretaria Municipal de Educação.

RISCO R-04 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO DESPROPORCIONAIS

Fase: Planejamento da contratação.

Descrição do risco: Estabelecimento de exigências de habilitação, comprovação técnica, certificação ou documentação incompatíveis com a natureza e a complexidade dos mobiliários, capazes de restringir indevidamente a participação de fornecedores.

Causas potenciais: Inclusão de requisitos excessivos; exigência de documentos sem fundamento legal ou técnico; aplicação indistinta de certificações a produtos com características diferentes; ausência de análise da proporcionalidade das condições estabelecidas.

Consequências: Restrição da competitividade; impugnações ao edital; redução do número de participantes; atrasos no certame; risco de comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Verificar a pertinência e a proporcionalidade das exigências de habilitação; fundamentar tecnicamente os requisitos específicos; conferir a efetiva aplicabilidade das normas e certificações aos respectivos itens; submeter os documentos à análise jurídica pertinente.

Plano de contingência: Revisar ou excluir exigências inadequadas, mediante retificação dos documentos pertinentes, observando as regras de publicidade e os prazos legais quando houver alteração do instrumento convocatório.

Responsáveis: Equipe de planejamento da contratação, setor de licitações e Assessoria Jurídica, no âmbito de suas competências.

6.2. Riscos Relacionados à Seleção do Fornecedor

Os riscos relacionados à seleção do fornecedor compreendem eventos que possam comprometer a competitividade do procedimento licitatório, a adequação das propostas apresentadas e a escolha de fornecedores aptos ao cumprimento das obrigações previstas.

A análise considera a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, observando a necessidade de assegurar tratamento isonômico, julgamento objetivo e compatibilidade entre as propostas e as especificações dos mobiliários.

RISCO R-05 – BAIXA COMPETITIVIDADE OU AUSÊNCIA DE PROPOSTAS VÁLIDAS

Fase: Seleção do fornecedor.

Descrição do risco: Participação insuficiente de fornecedores ou ausência de propostas que atendam às condições estabelecidas no edital, prejudicando a obtenção de preços competitivos e o atendimento da demanda.

Causas potenciais: Exigências excessivas; especificações restritivas; preços de referência incompatíveis com o mercado; condições de fornecimento pouco atrativas; limitações de participação de fornecedores.

Consequências: Itens desertos ou fracassados; necessidade de revisão do procedimento; atrasos na aquisição dos mobiliários; redução das possibilidades de obtenção de propostas vantajosas.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 2 – Médio.

Nível de Risco (NR): 4 – Médio.

Medidas preventivas: Assegurar ampla publicidade do certame; estabelecer requisitos proporcionais; utilizar especificações objetivas; verificar a compatibilidade dos preços estimados; preservar o julgamento individualizado dos itens.

Plano de contingência: Analisar as causas da ausência de propostas válidas e, conforme o caso, revisar as condições do procedimento e adotar as providências legalmente cabíveis para a realização de nova disputa ou outra solução admitida pela legislação.

Responsáveis: Setor de licitações, pregoeiro e equipe de apoio, com suporte do setor requisitante.

RISCO R-06 – PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES

Fase: Seleção do fornecedor.

Descrição do risco: Apresentação de propostas com preços insuficientes para o cumprimento das obrigações ou com produtos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no edital.

Causas potenciais: Formação inadequada dos preços pelos licitantes; desconhecimento dos custos de fornecimento; divergências na interpretação das especificações; indicação de produtos com características inferiores às exigidas.

Consequências: Seleção de proposta incompatível; risco de inadimplemento; atrasos no fornecimento; entrega de produtos inadequados; necessidade de adoção de medidas administrativas corretivas.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Realizar análise criteriosa das propostas; verificar sua compatibilidade com as especificações; examinar os elementos de identificação dos produtos exigidos no edital; promover diligências para esclarecimento de dúvidas e avaliação da exequibilidade, quando cabíveis, observadas as disposições legais.

Plano de contingência: Adotar as providências de diligência, saneamento ou desclassificação legalmente cabíveis, mediante decisão fundamentada, prosseguindo com a análise das propostas subsequentes quando necessário.

Responsáveis: Pregoeiro, equipe de apoio e setor requisitante, conforme a natureza da análise.

6.3. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Os riscos relacionados à execução contratual abrangem situações que possam comprometer o fornecimento dos mobiliários, o cumprimento dos prazos, a integridade dos produtos e sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Considerando a destinação dos bens às unidades escolares, a análise atribui especial relevância à qualidade, à segurança, à resistência e às condições de entrega dos conjuntos de mesas e cadeiras.

RISCO R-07 – INCAPACIDADE OPERACIONAL DO FORNECEDOR

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Impossibilidade ou dificuldade relevante do fornecedor em atender às solicitações de fornecimento nas quantidades, condições e prazos estabelecidos.

Causas potenciais: Insuficiência de estrutura operacional; dificuldades de produção ou aquisição dos mobiliários; limitações financeiras; falhas no planejamento logístico; dependência de terceiros sem adequada coordenação.

Consequências: Fornecimento incompleto; atrasos; descumprimento contratual; prejuízos ao atendimento das necessidades escolares; necessidade de medidas administrativas para assegurar o fornecimento.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Verificar o atendimento das condições de habilitação estabelecidas no edital; definir obrigações e prazos objetivos; acompanhar o cumprimento das solicitações; manter comunicação formal com o fornecedor e registrar ocorrências relevantes.

Plano de contingência: Notificar o fornecedor para regularização das pendências; avaliar as medidas contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções, extinção contratual ou adoção de solução alternativa legalmente admitida, conforme a gravidade e as circunstâncias verificadas.

Responsáveis: Gestor do contrato, fiscal do contrato e Secretaria Municipal de Educação.

RISCO R-08 – ATRASO NO FORNECIMENTO DOS MOBILIÁRIOS

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos mobiliários, comprometendo o planejamento de distribuição e utilização dos produtos nas unidades escolares.

Causas potenciais: Atrasos de produção; indisponibilidade de estoque; falhas de programação; dificuldades de transporte; insuficiência de planejamento do fornecedor.

Consequências: Postergação do atendimento das unidades escolares; dificuldades de organização dos ambientes educacionais; necessidade de reprogramação das entregas; comprometimento dos resultados esperados.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 2 – Médio.

Nível de Risco (NR): 4 – Médio.

Medidas preventivas: Estabelecer prazos compatíveis com as características do fornecimento; programar as solicitações conforme as necessidades administrativas; acompanhar os prazos de entrega; exigir comunicação tempestiva de situações que possam comprometer o cronograma.

Plano de contingência: Notificar formalmente o fornecedor; exigir providências para regularização; reprogramar o recebimento quando justificadamente cabível e adotar as medidas contratuais pertinentes em caso de descumprimento injustificado.

Responsáveis: Gestor do contrato, fiscal do contrato e Secretaria Municipal de Educação.

RISCO R-09 – DIFICULDADES LOGÍSTICAS DE TRANSPORTE E ENTREGA

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Ocorrência de dificuldades relacionadas ao transporte, acondicionamento, movimentação e entrega dos mobiliários, considerando as condições de acesso e as particularidades logísticas do Município de Salvaterra/PA.

Causas potenciais: Planejamento logístico insuficiente; inadequação dos veículos utilizados; dificuldades de deslocamento; condições climáticas desfavoráveis; ausência de coordenação das entregas.

Consequências: Atrasos; aumento de dificuldades operacionais; entregas incompletas; avarias; necessidade de reprogramação do recebimento.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 2 – Médio.

Nível de Risco (NR): 4 – Médio.

Medidas preventivas: Definir previamente os locais e as condições de entrega; exigir acondicionamento e transporte adequados; programar o recebimento; manter comunicação entre fornecedor e responsáveis pelas unidades de destino.

Plano de contingência: Reorganizar a programação logística, quando necessário e juridicamente cabível; exigir providências para regularização das entregas; registrar ocorrências e adotar medidas contratuais em caso de descumprimento imputável ao fornecedor.

Responsáveis: Fornecedor contratado, gestor do contrato, fiscal do contrato e Secretaria Municipal de Educação, conforme suas obrigações.

RISCO R-10 – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Entrega de conjuntos de mesas e cadeiras que apresentem características técnicas, dimensões, materiais, componentes ou condições de acabamento diferentes daquelas estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Causas potenciais: Falhas no controle de qualidade do fornecedor; substituição indevida de materiais; interpretação inadequada das especificações; ausência de conferência dos produtos antes da entrega.

Consequências: Recebimento de produtos inadequados; comprometimento da funcionalidade, ergonomia ou segurança; prejuízos à utilização dos mobiliários; necessidade de substituição ou correção dos bens.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Estabelecer especificações claras; conferir os produtos no recebimento; verificar dimensões, composição, materiais, acabamento e integridade dos conjuntos; exigir o atendimento dos requisitos técnicos contratados.

Plano de contingência: Recusar o recebimento definitivo dos produtos em desconformidade; registrar as irregularidades; notificar o fornecedor e exigir substituição ou correção, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

Responsáveis: Fiscal do contrato, responsável pelo recebimento e Secretaria Municipal de Educação.

RISCO R-11 – DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E BAIXA DURABILIDADE DOS MOBILIÁRIOS

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Apresentação de defeitos de fabricação, fragilidade estrutural, instabilidade ou desgaste prematuro dos mobiliários, comprometendo sua segurança, funcionalidade e vida útil.

Causas potenciais: Utilização de materiais inadequados; falhas nos processos de fabricação; deficiência de montagem; insuficiência de controle de qualidade; fornecimento de produtos com resistência inferior à exigida.

Consequências: Riscos à segurança dos usuários; necessidade de reparos ou substituições; interrupção da utilização dos mobiliários; prejuízos financeiros e operacionais.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Exigir o atendimento dos requisitos de qualidade, resistência, estabilidade e segurança; verificar as condições físicas dos produtos; estabelecer obrigações de garantia compatíveis com o objeto; acompanhar eventuais ocorrências de defeitos.

Plano de contingência: Retirar de utilização os produtos que apresentem risco à segurança; comunicar formalmente o fornecedor; exigir reparo ou substituição conforme as obrigações de garantia e adotar as providências administrativas cabíveis.

Responsáveis: Fiscal do contrato, Secretaria Municipal de Educação e fornecedor contratado, no âmbito de suas obrigações.

RISCO R-12 – DANOS E AVARIAS DURANTE O TRANSPORTE E A ENTREGA

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Ocorrência de danos físicos, deformações, riscos, quebras ou perda de componentes dos mobiliários durante o acondicionamento, transporte, descarga ou movimentação dos produtos.

Causas potenciais: Embalagens inadequadas; acondicionamento incorreto; movimentação imprópria; ausência de proteção dos componentes; falhas nos procedimentos de transporte e descarga.

Consequências: Comprometimento da integridade dos mobiliários; necessidade de substituição de produtos ou componentes; atrasos no recebimento; dificuldades de utilização dos conjuntos.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 2 – Médio.

Nível de Risco (NR): 4 – Médio.

Medidas preventivas: Exigir acondicionamento compatível com as características dos produtos; orientar a conferência das embalagens e dos componentes; verificar a integridade física dos mobiliários no recebimento; registrar eventuais avarias.

Plano de contingência: Identificar e registrar os produtos danificados; exigir substituição ou correção pelo fornecedor, conforme as condições contratuais; impedir a aceitação definitiva dos bens que não atendam aos requisitos estabelecidos.

Responsáveis: Fornecedor contratado, fiscal do contrato e responsável pelo recebimento.

RISCO R-14 – DEFICIÊNCIAS NO RECEBIMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

Fase: Execução contratual.

Descrição do risco: Falhas na conferência, no registro e no acompanhamento do fornecimento, possibilitando o recebimento de produtos incompletos, danificados ou em desconformidade com as especificações contratadas.

Causas potenciais: Ausência de procedimentos padronizados de conferência; insuficiência de registros; falhas na comunicação entre os responsáveis; acompanhamento inadequado das entregas; deficiência na verificação dos componentes dos conjuntos.

Consequências: Aceitação indevida de produtos; dificuldade de responsabilização do fornecedor; inconsistências nos registros de recebimento; prejuízos financeiros; comprometimento da qualidade dos mobiliários disponibilizados às unidades escolares.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização; estabelecer procedimentos de conferência física e documental; verificar quantidades, especificações e composição dos conjuntos; registrar as ocorrências; observar as etapas de recebimento previstas na legislação.

Plano de contingência: Realizar conferência complementar quando identificadas inconsistências; corrigir os registros administrativos; notificar o fornecedor para regularização de pendências; adotar as providências necessárias à apuração de eventuais responsabilidades.

Responsáveis: Gestor do contrato, fiscal do contrato, responsável pelo recebimento e Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Riscos Relacionados à Gestão da Ata de Registro de Preços

Os riscos relacionados à gestão da Ata de Registro de Preços compreendem eventos capazes de comprometer o controle dos quantitativos registrados, a regularidade das solicitações de fornecimento, o acompanhamento dos saldos e a observância dos prazos e das condições estabelecidas.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços permite contratações conforme as necessidades da Administração, o gerenciamento desses riscos busca assegurar a utilização adequada dos quantitativos e a manutenção dos controles necessários à regularidade das aquisições.

RISCO R-13 – FALHAS NO CONTROLE DOS QUANTITATIVOS E SALDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fase: Gestão da Ata de Registro de Preços.

Descrição do risco: Ocorrência de inconsistências no acompanhamento dos quantitativos registrados, dos saldos disponíveis, das solicitações de fornecimento e das contratações decorrentes da ata.

Causas potenciais: Ausência de controles atualizados; registros incompletos; falhas de comunicação entre os setores envolvidos; emissão de solicitações sem conferência dos saldos; divergências entre os quantitativos registrados e os efetivamente contratados.

Consequências: Solicitações superiores aos quantitativos disponíveis; inconsistências administrativas; dificuldades de acompanhamento da execução; risco de contratações em desconformidade com os limites autorizados; comprometimento da regularidade da gestão da ata.

Probabilidade (P): 2 – Média.

Impacto (I): 3 – Alto.

Nível de Risco (NR): 6 – Alto.

Medidas preventivas: Manter controle individualizado dos quantitativos registrados por item; registrar as contratações e solicitações de fornecimento; atualizar os saldos disponíveis; conferir previamente os quantitativos solicitados; acompanhar os prazos de vigência e as condições estabelecidas na ata.

Plano de contingência: Suspender a emissão de novas solicitações relacionadas aos itens com inconsistências até a conferência dos registros; promover a conciliação dos quantitativos e saldos; corrigir eventuais falhas administrativas e adotar as providências legais pertinentes quando identificadas contratações ou solicitações irregulares.

Responsáveis: Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, setor responsável pelo controle da ata e Secretaria Municipal de Educação, conforme as competências formalmente atribuídas.

Considerações sobre a Identificação e Análise dos Riscos

A análise individualizada identificou **14 eventos de risco**, distribuídos entre as fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, execução contratual e gestão da Ata de Registro de Preços.

A classificação preliminar evidencia a necessidade de atenção especial aos riscos relacionados à adequação das especificações técnicas, ao dimensionamento dos quantitativos, à formação dos preços de referência, à capacidade de fornecimento, à conformidade e segurança dos mobiliários, à fiscalização das entregas e ao controle dos saldos registrados.

As medidas preventivas e os planos de contingência definidos para cada evento constituem parâmetros de atuação administrativa, devendo ser implementados pelos responsáveis competentes conforme as condições verificadas e as disposições dos instrumentos da contratação.

Os níveis atribuídos poderão ser reavaliados durante o procedimento licitatório e a execução das contratações decorrentes, especialmente quando forem identificadas alterações relevantes nas condições inicialmente consideradas.

A consolidação dos resultados será apresentada na seção seguinte, mediante quadro demonstrativo contendo os códigos dos riscos, as fases correspondentes, os valores de probabilidade e impacto e os respectivos níveis de classificação, permitindo a visualização das prioridades de acompanhamento e tratamento.

7. MATRIZ CONSOLIDADA DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Matriz Consolidada de Classificação dos Riscos apresenta, de forma sistematizada, os eventos identificados na Seção 6, permitindo a visualização dos respectivos níveis de probabilidade, impacto e criticidade, conforme a metodologia estabelecida neste documento.

A consolidação tem por finalidade subsidiar a definição das prioridades de acompanhamento e tratamento, considerando os riscos que possam comprometer a regularidade do procedimento licitatório, a vantajosidade econômica da contratação, o fornecimento dos mobiliários e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA.

A classificação considera a aplicação da fórmula **NR = P × I**, adotando-se os seguintes parâmetros:

- **Probabilidade (P):** 1 – Baixa; 2 – Média; 3 – Alta.
- **Impacto (I):** 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto.
- **Nível de Risco (NR):** 1 a 2 – Baixo; 3 a 4 – Médio; 6 a 9 – Alto.

7.1. Quadro Consolidado dos Riscos Identificados

Código	Identificação do risco	Fase da contratação	P	I	NR	Classificação
R-01	Especificações técnicas inadequadas	Planejamento	2	3	6	Alto
R-02	Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Planejamento	2	3	6	Alto
R-03	Preços estimados incompatíveis com o mercado	Planejamento	2	3	6	Alto
R-04	Exigências de habilitação ou certificação desproporcionais	Planejamento	2	3	6	Alto
R-05	Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas	Seleção do fornecedor	2	2	4	Médio
R-06	Propostas inexecutáveis ou incompatíveis com as especificações	Seleção do fornecedor	2	3	6	Alto

R-07	Incapacidade operacional do fornecedor	Execução contratual	2	3	6	Alto
R-08	Atraso no fornecimento dos mobiliários	Execução contratual	2	2	4	Médio
R-09	Dificuldades logísticas de transporte e entrega	Execução contratual	2	2	4	Médio
R-10	Fornecimento de mobiliários em desconformidade com as especificações	Execução contratual	2	3	6	Alto
R-11	Defeitos de fabricação e baixa durabilidade dos mobiliários	Execução contratual	2	3	6	Alto
R-12	Danos e avarias durante o transporte e a entrega	Execução contratual	2	2	4	Médio
R-13	Falhas no controle dos quantitativos e saldos da Ata de Registro de Preços	Gestão da ata	2	3	6	Alto
R-14	Deficiências no recebimento e na fiscalização dos mobiliários	Execução contratual	2	3	6	Alto

7.2. Distribuição dos Riscos por Nível de Classificação

A análise consolidada dos 14 eventos identificados apresenta a seguinte distribuição:

Classificação	Quantidade de riscos	Percentual
Baixo	0	0,00%
Médio	4	28,57%
Alto	10	71,43%
TOTAL	14	100,00%

Verifica-se que **10 riscos foram classificados como altos**, correspondendo a 71,43% dos eventos avaliados, enquanto quatro riscos foram classificados como médios, representando 28,57% do total. Não foram identificados riscos classificados como baixos na avaliação preliminar.

A predominância de riscos classificados como altos decorre, principalmente, da relevância das consequências potenciais associadas à inadequação das especificações técnicas, ao dimensionamento da demanda, à formação dos preços de referência, à capacidade de fornecimento e à conformidade dos mobiliários destinados à utilização nos ambientes escolares.

Ressalta-se que essa classificação não significa a ocorrência efetiva dos eventos, mas representa uma estimativa de criticidade destinada a orientar a priorização das medidas preventivas e dos mecanismos de acompanhamento.

7.3. Priorização do Tratamento dos Riscos

Os riscos classificados como **altos** deverão receber tratamento prioritário, com atenção especial à conferência dos documentos técnicos, à verificação da adequação das propostas, à qualidade dos produtos, à fiscalização das entregas e ao controle dos quantitativos registrados.

Os riscos classificados como **médios** deverão ser acompanhados mediante procedimentos específicos de prevenção e controle, especialmente quanto à competitividade do certame, ao cumprimento dos prazos de fornecimento, às condições logísticas de entrega e à prevenção de danos durante o transporte. A priorização das medidas deverá considerar, além da classificação numérica, a natureza das possíveis consequências e a necessidade de atuação tempestiva dos responsáveis, sobretudo quando houver risco à segurança dos usuários ou à regularidade da contratação.

A classificação apresentada constitui referência inicial para o gerenciamento dos eventos identificados, podendo ser revista mediante justificativa técnica sempre que houver alterações relevantes nas condições da contratação ou na efetividade dos controles implementados.

Dessa forma, a matriz consolidada permite identificar os riscos que exigem maior atenção administrativa e orienta a definição das medidas preventivas, dos planos de contingência e das responsabilidades estabelecidas nas seções seguintes.

8. MEDIDAS PREVENTIVAS E PLANOS DE CONTINGÊNCIA

As medidas preventivas e os planos de contingência constituem instrumentos essenciais para o tratamento dos riscos identificados, tendo por finalidade reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizar suas consequências sobre o procedimento licitatório, a gestão da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações decorrentes.

As medidas preventivas correspondem às providências adotadas antecipadamente para evitar ou reduzir a possibilidade de materialização dos riscos, enquanto os planos de contingência compreendem as ações corretivas e de resposta a serem executadas caso os eventos identificados venham a ocorrer.

A definição dessas medidas observa os níveis de criticidade estabelecidos na avaliação, as características dos mobiliários escolares, as condições de fornecimento e as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos.

8.1. Medidas Preventivas

As medidas preventivas deverão ser adotadas de maneira proporcional à natureza e à gravidade dos riscos, priorizando os eventos classificados como altos, sem prejuízo do acompanhamento dos demais. Para a presente contratação, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes preventivas:

I – Planejamento e especificações técnicas: realizar a conferência das descrições dos mobiliários, verificando dimensões, materiais, composição dos conjuntos, resistência estrutural, ergonomia, estabilidade, acabamento e aplicabilidade dos padrões técnicos exigidos, prevenindo inconsistências e restrições indevidas à competitividade.

II – Dimensionamento dos quantitativos: verificar a coerência entre as necessidades administrativas, os levantamentos que fundamentam a demanda e os quantitativos previstos, assegurando correspondência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos pertinentes.

III – Pesquisa e formação dos preços de referência: conferir a compatibilidade dos preços pesquisados com as especificações dos produtos e suas respectivas unidades de fornecimento, validando os cálculos individuais e o valor global estimado.

IV – Condições de participação e habilitação: estabelecer exigências compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, observando os princípios da legalidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

V – Análise das propostas: verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas e avaliar eventuais indícios de inexecução, mediante procedimentos legalmente admitidos e decisões devidamente fundamentadas.

VI – Capacidade e cumprimento das obrigações de fornecimento: acompanhar os prazos e as condições estabelecidas, mantendo registros das solicitações, das entregas e das comunicações realizadas com os fornecedores.

VII – Transporte e logística: assegurar que as condições de acondicionamento, transporte, descarga e entrega sejam compatíveis com as características dos mobiliários e com as condições de acesso aos locais de recebimento.

VIII – Qualidade e conformidade dos produtos: estabelecer procedimentos de conferência dos mobiliários, verificando a integridade dos conjuntos, a correspondência com as especificações e a inexistência de defeitos ou avarias que comprometam sua utilização.

IX – Controle da Ata de Registro de Preços: manter registros atualizados dos quantitativos registrados, das contratações realizadas, das solicitações de fornecimento, dos saldos disponíveis e dos prazos de vigência.

X – Fiscalização e recebimento: assegurar a designação dos responsáveis e a adoção de procedimentos de acompanhamento, conferência, registro de ocorrências e recebimento dos bens, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

As medidas preventivas deverão ser incorporadas às atividades administrativas correspondentes, cabendo aos responsáveis acompanhar sua aplicação e registrar eventuais inconsistências que exijam providências adicionais.

8.2. Planos de Contingência

Os planos de contingência deverão ser acionados quando houver materialização dos riscos identificados, observando a gravidade da ocorrência, a fase da contratação e as medidas legalmente cabíveis.

As providências deverão priorizar a preservação do interesse público, a regularidade dos procedimentos, a segurança dos usuários e a continuidade do atendimento das necessidades escolares.

Para fins de orientação, ficam estabelecidas as seguintes ações de contingência:

I – Inconsistências nas especificações técnicas: promover a revisão dos documentos pertinentes e, quando necessário, a retificação do instrumento convocatório, observadas as exigências legais de publicidade e os prazos aplicáveis.

II – Divergências nos quantitativos estimados: reavaliar os elementos que fundamentam a demanda, corrigir inconsistências identificadas e adequar o planejamento ou a programação das aquisições, respeitados os limites legais e os quantitativos registrados.

III – Incompatibilidade dos preços de referência: revisar a pesquisa mercadológica e a memória de cálculo, promovendo os ajustes necessários antes do prosseguimento do procedimento, quando cabíveis.

IV – Exigências de habilitação inadequadas: reexaminar os requisitos estabelecidos e adotar as providências necessárias à correção de exigências excessivas ou incompatíveis com a legislação.

V – Ausência de propostas válidas: identificar as causas da ocorrência e avaliar as alternativas legalmente admitidas para o atendimento da demanda, inclusive eventual revisão das condições do procedimento.

VI – Propostas inexequíveis ou incompatíveis: realizar as diligências cabíveis, promover a análise fundamentada das propostas e adotar as medidas de saneamento ou desclassificação previstas na legislação e no edital.

VII – Descumprimento das obrigações de fornecimento: notificar formalmente o fornecedor, exigir a regularização das pendências e avaliar as providências contratuais pertinentes, inclusive a aplicação de sanções, quando cabíveis.

VIII – Atrasos ou dificuldades logísticas: verificar as causas da ocorrência, exigir providências corretivas e avaliar a necessidade de reprogramação das entregas, sem afastar as responsabilidades contratuais do fornecedor.

IX – Produtos em desconformidade, defeituosos ou avariados: registrar as irregularidades, impedir a aceitação definitiva dos bens inadequados e exigir substituição, reparo ou correção, conforme as condições contratuais e as obrigações de garantia.

X – Inconsistências na gestão da ata: realizar a conferência dos registros, conciliar os quantitativos e saldos disponíveis e suspender novas solicitações relacionadas aos itens afetados até a regularização das inconsistências identificadas.

XI – Falhas no recebimento ou na fiscalização: promover conferência complementar, corrigir os registros administrativos, exigir a regularização de eventuais pendências e avaliar a necessidade de apuração de responsabilidades.

As ações de contingência deverão ser formalmente registradas nos autos ou nos instrumentos de acompanhamento pertinentes, de modo a permitir a identificação das ocorrências, das providências adotadas e dos resultados alcançados.

8.3. Procedimentos para Acionamento e Acompanhamento das Medidas

A identificação de evento que possa comprometer os resultados da contratação deverá ser comunicada ao responsável pela respectiva etapa, para avaliação de sua gravidade e definição das providências cabíveis.

O tratamento das ocorrências deverá observar, sempre que aplicável, os seguintes procedimentos:

I – Identificação e registro do evento, com indicação de sua natureza, fase de ocorrência e possíveis consequências;

II – Verificação da correspondência entre a ocorrência e os riscos previstos nesta matriz;

III – Avaliação da necessidade de adoção imediata de medidas de contenção, especialmente quando houver risco à segurança dos usuários, à regularidade do procedimento ou à integridade dos recursos públicos;

IV – Definição das providências preventivas, corretivas ou de contingência aplicáveis, observadas as competências dos responsáveis;

V – Acompanhamento da implementação das medidas e verificação de sua efetividade;

VI – Registro dos resultados obtidos e, quando necessário, reavaliação da classificação do risco.

A adoção das medidas deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, assegurando que as providências sejam compatíveis com a gravidade da ocorrência e com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8.4. Avaliação da Efetividade dos Controles

A efetividade das medidas preventivas e dos planos de contingência deverá ser avaliada mediante o acompanhamento das ocorrências identificadas, dos registros administrativos e dos resultados das providências adotadas.

A avaliação deverá considerar a capacidade dos controles de reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos, minimizar seus impactos e preservar os resultados pretendidos pela contratação.

Quando constatada insuficiência das medidas estabelecidas, os responsáveis deverão propor ajustes ou controles adicionais, compatíveis com a natureza do evento e com as condições administrativas e operacionais da contratação.

A eventual redução do nível de risco deverá decorrer de avaliação fundamentada da efetividade dos controles implementados, não sendo automática em razão da simples previsão de medidas preventivas. Dessa forma, o tratamento dos riscos deverá ocorrer de maneira contínua e proporcional, contribuindo para a regularidade do procedimento, a qualidade do fornecimento e a adequada utilização dos recursos públicos.

9. RESPONSABILIDADES PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O gerenciamento dos riscos da contratação deverá observar a distribuição de competências entre os agentes e setores envolvidos no planejamento, na condução do procedimento licitatório, na gestão da Ata de Registro de Preços e na execução das contratações decorrentes.

A definição das responsabilidades tem por finalidade assegurar que os riscos identificados sejam acompanhados pelos agentes competentes, permitindo a adoção tempestiva de medidas preventivas e corretivas, o registro das ocorrências e a comunicação adequada entre os setores envolvidos.

As atribuições previstas nesta matriz deverão ser exercidas conforme as competências legais, regulamentares e administrativas de cada agente, respeitadas as designações formais e o princípio da segregação de funções.

9.1. Secretaria Municipal de Educação – Unidade Requisitante

Compete à Secretaria Municipal de Educação, na condição de unidade requisitante:

- I** – Coordenar a identificação das necessidades administrativas relacionadas aos mobiliários escolares;
- II** – Assegurar a consistência das informações que fundamentam a demanda e os quantitativos estimados;
- III** – Acompanhar a adequação das especificações técnicas às necessidades das unidades escolares;
- IV** – Prestar esclarecimentos técnicos necessários à análise das propostas e à verificação da conformidade dos produtos;
- V** – Acompanhar o atendimento das necessidades administrativas durante a execução das contratações;
- VI** – Comunicar aos responsáveis competentes eventuais ocorrências que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a disponibilidade dos mobiliários;
- VII** – Adotar, no âmbito de suas competências, as providências necessárias ao tratamento dos riscos identificados.

9.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Compete à equipe responsável pelo planejamento:

- I** – Identificar e avaliar os riscos relacionados à definição do objeto, às especificações técnicas, aos quantitativos e às condições de fornecimento;
- II** – Verificar a coerência entre os documentos técnicos que fundamentam a contratação;
- III** – Propor medidas preventivas para reduzir inconsistências no planejamento;
- IV** – Subsidiar a revisão dos documentos preparatórios quando identificadas situações que possam comprometer a regularidade ou a viabilidade da contratação;
- V** – Registrar e comunicar os riscos relevantes identificados durante a fase preparatória.

9.3. Setor Responsável pela Pesquisa de Preços

Compete ao setor responsável pela pesquisa mercadológica:

- I** – Verificar a compatibilidade dos preços de referência com as especificações e unidades de fornecimento dos mobiliários;
- II** – Conferir os cálculos dos valores unitários e totais utilizados na estimativa da contratação;
- III** – Identificar eventuais inconsistências nas fontes e nos parâmetros empregados;
- IV** – Promover, quando necessário, a revisão ou complementação da pesquisa de preços;
- V** – Manter os registros e documentos comprobatórios que fundamentam a estimativa financeira.

9.4. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Compete ao pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio e observadas as atribuições legalmente estabelecidas:

- I** – Conduzir o procedimento licitatório em conformidade com o edital e a legislação aplicável;

- II – Analisar as propostas e os documentos de habilitação, observadas as exigências e os critérios estabelecidos;
- III – Promover as diligências legalmente cabíveis para esclarecimento de dúvidas e verificação das condições de aceitabilidade das propostas;
- IV – Identificar e tratar ocorrências que possam comprometer a competitividade, a regularidade ou o julgamento objetivo do certame;
- V – Solicitar manifestação técnica do setor requisitante quando necessária à avaliação das características dos produtos;
- VI – Registrar e fundamentar as decisões adotadas no âmbito de suas competências.

9.5. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, observadas as competências formalmente atribuídas:

- I – Acompanhar a vigência da ata e as condições estabelecidas para sua utilização;
- II – Manter controle dos quantitativos registrados e dos saldos disponíveis por item;
- III – Acompanhar as contratações e solicitações de fornecimento vinculadas à ata, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis;
- IV – Verificar a regularidade da utilização dos quantitativos registrados;
- V – Identificar e comunicar eventuais inconsistências nos registros e controles;
- VI – Adotar as providências administrativas cabíveis para regularização de ocorrências relacionadas à gestão da ata.

9.6. Gestor e Fiscal do Contrato

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respeitadas suas atribuições específicas e as designações formais:

- I – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos de fornecimento;
- II – Verificar a conformidade das entregas com as especificações, quantidades e condições estabelecidas;
- III – Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, avarias, defeitos, entregas incompletas ou outras desconformidades;
- IV – Comunicar ao fornecedor e aos setores competentes as irregularidades identificadas;
- V – Acompanhar as providências de correção, substituição ou regularização dos produtos;
- VI – Subsidiar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis;
- VII – Manter registros que permitam verificar o acompanhamento da execução e o tratamento dos riscos identificados.

9.7. Responsáveis pelo Recebimento dos Mobiliários

Compete aos agentes designados para o recebimento dos bens:

- I – Conferir os quantitativos entregues e a composição dos conjuntos;
- II – Verificar a integridade física dos mobiliários e a existência de avarias ou componentes ausentes;
- III – Examinar a correspondência dos produtos com as especificações técnicas exigidas, no âmbito de suas atribuições;
- IV – Registrar eventuais desconformidades identificadas;
- V – Comunicar as irregularidades ao fiscal ou gestor do contrato;
- VI – Observar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo legalmente aplicáveis, conforme as designações realizadas.

9.8. Assessoria Jurídica

Compete à Assessoria Jurídica, no âmbito de sua função de assessoramento e controle prévio de legalidade:

- I – Examinar as questões jurídicas submetidas à sua apreciação, conforme as competências legalmente estabelecidas;
- II – Orientar quanto à adequação jurídica das exigências e condições da contratação, quando formalmente consultada;
- III – Manifestar-se sobre dúvidas jurídicas relevantes relacionadas ao procedimento licitatório ou à execução contratual, quando cabível;
- IV – Subsidiar a adoção de providências juridicamente adequadas diante de situações que possam comprometer a regularidade da contratação.

A atuação da Assessoria Jurídica não substitui as atribuições técnicas, administrativas ou operacionais dos agentes responsáveis pela contratação.

9.9. Fornecedor Contratado

Compete ao fornecedor contratado, observadas as obrigações estabelecidas nos instrumentos da contratação:

- I – Fornecer os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas e as condições contratadas;
- II – Cumprir os prazos, quantitativos e locais de entrega definidos nas solicitações regularmente emitidas;
- III – Assegurar condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;
- IV – Responder pela integridade e qualidade dos mobiliários, conforme as obrigações legais e contratuais;
- V – Comunicar tempestivamente situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- VI – Providenciar a correção, reparação ou substituição de produtos em desconformidade, quando exigível;
- VII – Cumprir as obrigações de garantia e demais responsabilidades previstas na contratação.

9.10. Quadro de Distribuição das Responsabilidades

Etapas ou atividades	Responsável principal	Atuação complementar
Definição da necessidade e dos quantitativos	Secretaria Municipal de Educação	Equipe de planejamento
Elaboração e conferência das especificações técnicas	Setor requisitante e equipe de planejamento	Apoio técnico competente
Pesquisa e formação dos preços de referência	Setor responsável pela pesquisa de preços	Equipe de planejamento
Condução do procedimento licitatório	Pregoeiro	Equipe de apoio e setor requisitante
Análise jurídica, quando cabível	Assessoria Jurídica	Setores responsáveis pela instrução
Gestão dos quantitativos e saldos registrados	Órgão gerenciador da ata	Setor responsável pelo controle da ata
Acompanhamento da execução contratual	Gestor do contrato	Fiscal do contrato
Fiscalização das entregas e conformidade dos bens	Fiscal do contrato	Responsáveis pelo recebimento

Correção de desconformidades dos produtos	Fornecedor contratado	Fiscal e gestor do contrato
Registro e tratamento das ocorrências	Responsável pela respectiva etapa	Setores competentes
Monitoramento e atualização dos riscos	Responsáveis pela etapa correspondente	Secretaria Municipal de Educação e demais agentes envolvidos

A distribuição das responsabilidades apresentada possui caráter orientativo e deverá observar as competências efetivamente estabelecidas nos atos de designação e nos instrumentos administrativos aplicáveis.

O acompanhamento dos riscos deverá ocorrer de maneira integrada, assegurando a comunicação tempestiva das ocorrências e a atuação dos responsáveis competentes, sem prejuízo da individualização das atribuições e da segregação de funções.

Dessa forma, a definição das responsabilidades contribui para a efetividade das medidas de prevenção, controle e contingência, fortalecendo o gerenciamento dos riscos e a adequada execução da contratação.

10. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ

O monitoramento e a atualização da presente Matriz de Gerenciamento de Riscos têm por finalidade assegurar o acompanhamento contínuo dos eventos identificados, a verificação da efetividade das medidas preventivas e a adoção tempestiva de providências corretivas, sempre que forem constatadas situações capazes de comprometer a regularidade do procedimento licitatório, a gestão da Ata de Registro de Preços ou a execução das contratações decorrentes.

O acompanhamento deverá ocorrer durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor, gestão da ata e execução contratual, observando as características dos mobiliários escolares, as condições de fornecimento, os quantitativos registrados e os procedimentos de fiscalização e recebimento dos produtos.

A responsabilidade pelo monitoramento será atribuída aos agentes e setores competentes em cada etapa, conforme as atribuições estabelecidas na Seção 9, assegurando a comunicação das ocorrências relevantes e o registro das providências adotadas.

10.1. Procedimentos de Monitoramento dos Riscos

O monitoramento deverá observar os seguintes procedimentos:

I – Identificação de ocorrências: acompanhar situações que possam indicar a materialização dos riscos previstos nesta matriz ou o surgimento de novos eventos capazes de comprometer os resultados da contratação;

II – Verificação dos controles preventivos: avaliar a aplicação das medidas estabelecidas, identificando eventuais falhas, insuficiências ou necessidades de aperfeiçoamento;

III – Acompanhamento dos riscos prioritários: conferir especial atenção aos eventos classificados como altos, considerando sua potencial repercussão sobre a regularidade do procedimento, a qualidade dos mobiliários e o atendimento das necessidades escolares;

IV – Registro das ocorrências: documentar os eventos identificados, suas causas, consequências, providências adotadas e resultados obtidos, assegurando a rastreabilidade das ações administrativas;

V – Comunicação aos responsáveis: encaminhar as informações pertinentes aos agentes competentes para avaliação e adoção das medidas preventivas ou corretivas cabíveis;

VI – Avaliação da efetividade das providências: verificar se as ações implementadas foram suficientes para controlar o evento, reduzir suas consequências ou restabelecer as condições adequadas de execução;

VII – Identificação de riscos supervenientes: reconhecer situações não previstas inicialmente, especialmente quando decorrentes de alterações nas condições de mercado, na logística de fornecimento, na gestão dos quantitativos ou na execução das obrigações contratuais.

O monitoramento deverá ser compatível com a natureza e a criticidade dos riscos, evitando procedimentos desnecessários e priorizando as situações com maior potencial de comprometimento dos resultados pretendidos.

10.2. Atualização e Reavaliação dos Riscos

A presente matriz poderá ser atualizada sempre que forem identificadas alterações relevantes nas condições inicialmente avaliadas, especialmente nas seguintes situações:

I – Modificações nas especificações técnicas ou nas condições de fornecimento dos mobiliários;

II – Identificação de inconsistências nos quantitativos estimados ou nas informações que fundamentam a demanda;

III – Alterações relevantes nas condições de mercado ou nos preços de referência que possam comprometer a economicidade da contratação;

IV – Ocorrência de dificuldades durante a seleção do fornecedor, incluindo baixa competitividade, propostas incompatíveis ou situações que exijam revisão das condições do procedimento;

V – Descumprimento de prazos, dificuldades logísticas ou incapacidade de atendimento das solicitações de fornecimento;

VI – Identificação de defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou problemas relacionados à segurança e à durabilidade dos mobiliários;

VII – Constatação de inconsistências nos registros, quantitativos e saldos da Ata de Registro de Preços;

VIII – Verificação de falhas nos procedimentos de fiscalização, conferência ou recebimento dos produtos;

IX – Identificação de novos riscos ou alteração significativa da probabilidade ou do impacto dos eventos anteriormente avaliados.

A atualização deverá ser fundamentada nas circunstâncias verificadas, podendo resultar na revisão da classificação dos riscos, na inclusão de novos eventos, na adequação das medidas preventivas ou no aperfeiçoamento dos planos de contingência.

A reclassificação dos riscos deverá observar os critérios estabelecidos na Seção 5, mediante avaliação da probabilidade e do impacto, considerando as condições efetivamente identificadas e a eficácia dos mecanismos de controle implementados.

10.3. Registro e Acompanhamento das Providências

As ocorrências relevantes e as medidas adotadas deverão ser registradas nos instrumentos administrativos pertinentes, permitindo identificar o evento, o responsável pelo acompanhamento, as providências determinadas e a situação de seu tratamento.

Quando necessário, os registros deverão conter:

I – Código e identificação do risco;

II – Data de identificação da ocorrência;

III – Descrição do evento e de suas possíveis consequências;

IV – Medidas preventivas ou corretivas adotadas;

V – Responsável pelo acompanhamento;

VI – Situação das providências e resultados verificados;

VII – Necessidade de atualização da classificação ou dos controles estabelecidos.

O acompanhamento das providências deverá observar a gravidade das ocorrências e os prazos necessários à sua regularização, assegurando que situações com potencial de comprometer a segurança dos usuários, a regularidade administrativa ou a execução contratual recebam tratamento prioritário.

A atualização da matriz não dependerá de periodicidade fixa, devendo ocorrer sempre que a evolução da contratação ou a identificação de circunstâncias relevantes justificar a revisão dos riscos e das medidas estabelecidas.

Dessa forma, o monitoramento e a atualização constituem mecanismos de controle contínuo, destinados a preservar a efetividade do gerenciamento de riscos e a contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA.

11. AVALIAÇÃO GERAL DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A avaliação geral dos riscos da contratação foi realizada com base na identificação e classificação dos eventos apresentados nesta matriz, considerando as características técnicas, econômicas e operacionais do fornecimento de mobiliários escolares, a modalidade licitatória adotada e as condições previstas para a gestão da Ata de Registro de Preços e a execução contratual.

Foram identificados **14 eventos de risco**, distribuídos entre as fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, execução contratual e gestão da ata, classificados conforme os critérios de probabilidade e impacto estabelecidos na metodologia de avaliação.

Do total de eventos identificados, **10 riscos foram classificados como altos**, correspondendo a 71,43%, e **quatro riscos foram classificados como médios**, representando 28,57%. Não foram identificados riscos classificados como baixos na avaliação preliminar.

A predominância de riscos classificados como altos decorre da gravidade potencial das consequências associadas aos eventos avaliados, especialmente aqueles relacionados à inadequação das especificações técnicas, ao dimensionamento dos quantitativos, à formação dos preços de referência, à capacidade de fornecimento, à conformidade dos produtos e ao controle da execução contratual.

Ressalta-se que os níveis atribuídos representam estimativas de exposição aos riscos, não significando a ocorrência efetiva dos eventos nem demonstrando, isoladamente, a inviabilidade da contratação.

11.1. Avaliação dos Riscos por Fase da Contratação

I – Planejamento da contratação

Na fase de planejamento, foram identificados quatro riscos, todos classificados como altos, relacionados à definição das especificações técnicas, ao dimensionamento dos quantitativos, à formação dos preços de referência e à proporcionalidade das exigências de habilitação ou certificação.

Esses eventos apresentam potencial de comprometer a regularidade do procedimento, a competitividade e a adequação dos mobiliários às necessidades escolares, exigindo atenção prioritária à consistência dos documentos técnicos e à fundamentação das condições estabelecidas.

As medidas de tratamento concentram-se na conferência das especificações, na verificação dos quantitativos, na validação da pesquisa mercadológica e na revisão dos requisitos exigidos dos fornecedores.

II – Seleção do fornecedor

Na fase de seleção do fornecedor, foram identificados dois riscos, sendo um classificado como médio e outro como alto, relacionados à baixa competitividade ou ausência de propostas válidas e à apresentação de propostas inexequíveis ou incompatíveis com as especificações técnicas.

O tratamento desses eventos depende da observância das condições estabelecidas no edital, da análise criteriosa das propostas, da realização das diligências legalmente cabíveis e da adoção de decisões fundamentadas.

A aplicação dessas medidas busca reduzir a possibilidade de seleção de propostas inadequadas e preservar a competitividade e a vantajosidade da contratação.

III – Execução contratual

Na fase de execução contratual, foram identificados sete riscos, dos quais quatro foram classificados como altos e três como médios.

Os eventos abrangem a incapacidade operacional do fornecedor, os atrasos no fornecimento, as dificuldades logísticas, a entrega de produtos em desconformidade, os defeitos de fabricação, as avarias durante o transporte e as deficiências nos procedimentos de fiscalização e recebimento.

Considerando a destinação dos mobiliários aos ambientes escolares, os riscos relacionados à qualidade, à resistência estrutural, à estabilidade e à segurança dos produtos exigem acompanhamento rigoroso, de modo a prevenir o recebimento e a utilização de bens inadequados.

As medidas preventivas deverão priorizar a conferência das entregas, o cumprimento das especificações técnicas, a verificação da integridade dos conjuntos e o acompanhamento das obrigações contratuais.

IV – Gestão da Ata de Registro de Preços

Na fase de gestão da Ata de Registro de Preços, foi identificado um risco classificado como alto, relacionado às possíveis falhas no controle dos quantitativos registrados, dos saldos disponíveis e das solicitações de fornecimento.

A utilização do Sistema de Registro de Preços exige mecanismos de acompanhamento capazes de assegurar que as contratações decorrentes observem os quantitativos autorizados, os prazos de vigência e as demais condições estabelecidas.

O tratamento desse risco deverá concentrar-se na manutenção de controles atualizados, na conferência prévia dos saldos e no registro das movimentações relacionadas aos itens da ata.

11.2. Avaliação da Capacidade de Tratamento dos Riscos

Os riscos identificados apresentam possibilidades de prevenção, mitigação e tratamento mediante a aplicação de procedimentos administrativos, técnicos e operacionais compatíveis com a natureza da contratação.

As medidas estabelecidas nesta matriz contemplam a revisão dos documentos preparatórios, a conferência dos requisitos técnicos, a verificação das propostas, o acompanhamento dos fornecedores, o controle dos quantitativos registrados e a fiscalização do fornecimento.

A efetividade dessas medidas dependerá de sua implementação pelos agentes competentes, da adequada comunicação entre os setores envolvidos e do registro das ocorrências e providências adotadas.

Os riscos classificados como altos deverão receber atenção prioritária, especialmente quando relacionados à segurança dos usuários, à regularidade do procedimento licitatório, à qualidade dos mobiliários e à adequada aplicação dos recursos públicos.

A existência de medidas preventivas e planos de contingência não elimina integralmente a possibilidade de ocorrência dos eventos, mas estabelece mecanismos destinados à redução de sua probabilidade e à minimização das consequências.

11.3. Avaliação da Exposição Global aos Riscos

A avaliação consolidada demonstra que a contratação apresenta exposição relevante a riscos de natureza técnica, administrativa e operacional, especialmente em razão das consequências potenciais

associadas à inadequação dos mobiliários, ao descumprimento das obrigações de fornecimento e às falhas nos controles administrativos.

Entretanto, os eventos identificados são passíveis de gerenciamento mediante medidas proporcionais de prevenção, acompanhamento e resposta, não tendo sido identificado, nesta análise preliminar, evento cuja natureza torne a contratação necessariamente inviável.

A continuidade do procedimento deverá observar a implementação dos controles pertinentes a cada fase, com prioridade para a confirmação da adequação das especificações técnicas, a fundamentação dos quantitativos estimados, a consistência dos preços de referência e a definição dos mecanismos de fiscalização e recebimento.

A avaliação global não afasta a necessidade de reexaminar os riscos diante de ocorrências supervenientes ou da identificação de situações que possam alterar significativamente as condições inicialmente consideradas.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são **administrativamente gerenciáveis, desde que sejam implementadas e acompanhadas as medidas preventivas e de contingência estabelecidas**, preservando-se a possibilidade de revisão dos controles conforme a evolução da contratação.

12. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, avaliar, classificar e estabelecer medidas de tratamento dos eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a gestão da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações decorrentes do Processo Administrativo nº 00608038/26, destinado ao fornecimento de mobiliários escolares para a Rede Municipal de Ensino de Salvaterra/PA.

A análise contemplou **14 eventos de risco**, classificados mediante critérios de probabilidade e impacto, dos quais 10 foram considerados altos e quatro médios, evidenciando a necessidade de adoção de controles preventivos e acompanhamento proporcional à criticidade de cada ocorrência.

Os riscos de maior relevância concentram-se na adequação das especificações técnicas, no dimensionamento dos quantitativos, na formação dos preços de referência, na capacidade de fornecimento, na conformidade e segurança dos mobiliários, na fiscalização das entregas e no controle dos saldos registrados.

Para o tratamento desses eventos, foram estabelecidas medidas preventivas, planos de contingência e responsabilidades administrativas, com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência de situações adversas, minimizar seus possíveis efeitos e assegurar a adoção tempestiva das providências cabíveis. A avaliação realizada demonstra que os riscos identificados são passíveis de gerenciamento por meio de mecanismos de planejamento, controle, fiscalização e acompanhamento, desde que as medidas estabelecidas sejam efetivamente implementadas pelos responsáveis competentes.

A classificação dos riscos não constitui impedimento automático à realização da contratação, mas instrumento de orientação para a tomada de decisões administrativas e para a priorização das providências necessárias à proteção do interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, associada ao julgamento pelo menor preço por item, deverá ser acompanhada de controles adequados sobre os quantitativos registrados, as solicitações de fornecimento, a conformidade dos produtos e o cumprimento das obrigações contratuais.

O monitoramento deverá permanecer ativo durante as fases pertinentes da contratação, permitindo a identificação de novos riscos, a revisão das classificações e o aperfeiçoamento das medidas preventivas e corretivas sempre que necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diante do exposto, **conclui-se que os riscos associados à contratação pretendida são passíveis de prevenção, controle e tratamento, não sendo identificados, nesta avaliação preliminar, fatores que determinem sua inviabilidade**, condicionada a adequada condução do procedimento e da execução contratual à observância das medidas de gerenciamento estabelecidas.

Salvaterra/PA, 31 de agosto de 2026.

MARIA DAS GRACAS
OLIVEIRA DE
CASTRO:27875105234

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
GRACAS OLIVEIRA DE
CASTRO:27875105234

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

VALENTIM
LUCAS DE
OLIVEIRA:2936
8626200

Assinado de forma
digital por VALENTIM
LUCAS DE
OLIVEIRA:293686262
00